

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
L E I Nº 70

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTÁ-
DO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CUL-
TURA, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE
MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁ-
RIO.

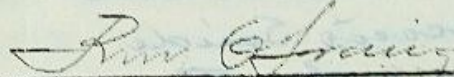
RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO FIRMAR CON-
VÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS NE-
GÓCIOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MUNICIPI-
ZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA CÓPIA DO INS-
TRUMENTO DE ACÔRDO ESPECIAL ANEXO, QUE FICARÁ FAZENDO PARTE INTEGRAN-
TE DESTA LEI.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE AGOSTO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Aprovado
em 26/8/66
Promulgado
em 27/8/66*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 70

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A HONRA DE ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA O PROJETO DE LEI EM ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR UM ACÔRDO ESPECIAL COM O GOVÊRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO.

DESNECESSÁRIO É ACRESCENTAR QUE SE TRATA DE UM PLANO DE FUNDAMENTAL INTERESSE PARA ESTA MUNICIPALIDADE, EIS PORQUE COM ÊLE, TEREMOS MAIORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO PROBLEMA RELACIONADO COM A INSTRUÇÃO PÚBLICA.

A CELEBRAÇÃO DÊSTE ACÔRDO TRARÁ, SEM DÚVIDA, COMPROMISSOS UM POUCO MAIOR DO QUE O ANTERIOR, RELACIONADO COM O DA EXPANSÃO DESCENTRALIZADA DO ENSINO PRIMÁRIO, CONHECIDO COMO D.I.M.E.P.; PORÉM, NÃO PODEMOS FUGIR DO MESMO PORQUE, MESMO ASSIM, NOS POSSIBILITARÁ O ATENDIMENTO DE MAIOR NÚMERO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR, CONJUGADO COM OS NOSSOS RECURSOS PARA ÊSSE FIM.

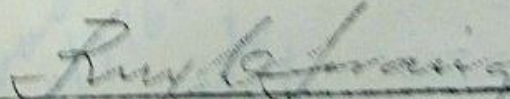
NO ORÇAMENTO PARA 1967 SERÁ INCLUÍDA VERBA PARA ÊSSE ENCARGO, COMO JÁ TEMOS NO DO CORRENTE EXERCÍCIO. PODERÁ OCORRER DA NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO CORRENTE ANO, O QUE NATURALMENTE FICARÁ NA DEPENDÊNCIA DA NECESSIDADE OU NÃO DE SE SOLICITADO À ÊSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL.

CERTOS DO BOM ACOLHIMENTO QUE ÊSTE VENHA A MERECER POR PARTE DE VOSSA EXCELÊNCIA E DOS DEMAIS DIGNOS MEMBROS DÊSSE PODER LEGISLATIVO, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

SERVIMO-NOS DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 23 DE AGOSTO DE 1966



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.